DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	2
Comunicados	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.112, DE 26 DE AGOSTO DE 2.021

"Decreta a reabertura da "Praia Municipal de Arealva" a partir do dia 01 de setembro de 2.021".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a pandemia COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada a reabertura da Praia Pública Municipal de Arealva a partir do dia 1 de setembro de 2021;

Parágrafo único: O horário de funcionamento será de segunda à sexta-feira das 07:00 as 19:00 horas e de sábado, domingo e feriado das 08:00 as 20:00 horas.

Art. 2º - Frisa-se que a medida foi julgada coerente pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus, instituído pelo Decreto Municipal 1.946, de 17 de março de 2.020, que utilizou como base os indicativos recentes da pandemia da Covid 19.

Art. 3º - Em que pese à reabertura da Praia Municipal devem ser evitadas aglomerações e o uso da máscara continua obrigatório em todo Estado de São Paulo.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria;

Art. 5º - Esse Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de Setembro de 2.021, e revoga o Decreto nº 1.948, de 20 de março de 2.020, e demais disposições normativas em contrário.

Arealva, 26 de Agosto de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicados da Vigilância Sanitária de Arealva

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total Nº 025

Razão Social: Sonshine Centro de Reabilitação LTDA

Nome Fantasia: Centro Terapêutico Sonshine

CNPJ: 29.631.455/0001-97

Endereço: Rodovia SP 321 Cezario Jose de Castilho, Km 357, Lot. Santa Rita

Responsável Legal: Gilberto de Souza Julio

Responsável técnico: Jose Belon Fernandes Neto

Motivo: Manter o estabelecimento sob sua responsabilidade funcionando em desacordo com o CNAE licenciado conforme consta no Auto de Infração nº 029.